

À Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo - MA

Assunto: Proposta de Preço para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional.

J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL

SUPERA CONSULTORIA PÚBLICA EDUCACIONAL

CNPJ: 29.286.159/0001-04

E-mail: superaconsuloriapi@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, Ed. The Office Tower, Sala 1804

BAIRRO: Jóquei **CIDADE/UF:** Teresina - PI. **CEP:** 64049-250

FONE: (86) 99999-7590

NOME PARA CONTATO Jurandi Assunção do Vale

Prezado(a) Secretário(a),

Objetivando prestar serviços para o seu município, especialmente junto à pasta que você está à frente, utilizamos da presente para apresentar proposta de preços para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública com enfoque da educação pública municipal, nos termos a seguir assentados:

01. DO ESCOPO EMPRESARIAL

A empresa SUPERA CONSULTORIA nasceu da soma de conhecimentos adquiridos ao longo dos anos em todo o período de trabalho na seara de apoio à gestão municipal, especialmente na área da educação básica. Com esse objetivo, a empresa caminha com o pensamento centralizado na otimização da prestação do serviço público, especialmente na assessoria e consultoria às questões inerentes às relações jurídico-administrativa com servidores, acompanhamento de sistemas inerentes à educação municipal, além de trabalho consultivo no tocante à prestação de contas e dentre outros.

02. DA FORMA DE ATUAÇÃO:

Os serviços oferecidos pela empresa englobam atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da gestão municipal, especialmente a Secretaria de Educação, sempre

compromissada em orientar ao cumprimento estrito dos normativos pertinentes em todos os âmbitos.

02. A. REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a empresa ter sede em Teresina/PI, os serviços são prestados de forma ininterrupta, por meio de visitas constantes, mediante ligações telefônicas e troca de e-mails, repassando informações e orientação acerca da elaboração de documentos.

02.B. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.B.1. Educação Municipal:

- 1) Estudo, à luz do ordenamento jurídico, acerca da necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais do magistério;
- 2) Oferecimento de formações e suporte constante de questões pedagógicas inerentes à educação municipal, com objetivo de erguer a qualidade do ensino;
- 3) Colaboração na edição na elaboração e/ou alteração das propostas pedagógicas da rede e/ou escolas, matriz curricular, regimentos internos das escolas, plano municipal de educação;
- 4) Apoio consultivo na criação e ajuste de legislação municipal
- 5) Análise e consultas, mediante parecer jurídicos, de questões/requerimentos apresentados pela secretaria municipal de educação;
- 6) Acompanhamento e orientação junto a órgão de controles, além de reuniões com servidores;
- 7) Estudo informativo acerca das verbas públicas percebidas, bem como previsões de receita;
- 8) Orientação de medidas que otimizam o recebimento de receitas ao município;
- 9) Análises estatísticas de gastos públicos, bem como elaboração de impactos financeiros da relação receita/despesa.

03. DA CONTRAPRESTAÇÃO

Em contraprestação pela realização dos serviços acima assentados, os valores cobrados são:

Descrição	Unidade de Pgto.	Quantidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total
Serviços discriminados no item 02.B.1 desta proposta.	Mês	12(doze)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VALOR INTEGRAL DOS SERVICOS				R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

04. FORMAS DE PAGAMENTO

O adimplimento será realizado mediante transferência bancária mensal na conta da empresa J. A. DO VALE Consultoria em Gestão Educacional, SUPERA Consultoria em Gestão Pública Educacional.

05. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais especializados, na qual atuarão diretamente com o município de contratante, ficando as incidências fiscais e encargos sociais por conta da contratada.

06. DA VALIDADE

A presente proposta possui validade de 60 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento.

Teresina/PI, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,



Jurandi Assunção do Vale
Sócio-administrador